

Câmara Municipal de Guarujá ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 550/2019.

Guarujá, em 2 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção abaixo relacionada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro do corrente:

MOÇÃO Nº 88/2019, de autoria do Vereador Raphael Vitiello Silva e subscrita por mais quatro vereadores.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edilson Dias de Andrade Presidente

Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia** DD. Presidente da Câmara dos Deputados **Brasília/DF** Secretaria-Geral da Mesa SETRO 13/Dez/2019 11:04

(30) Harroga



1

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

RAPHAEL VITIELLO

raphaelvitiello@camaraguaruja.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE SENHORA VEREADORA SENHORES VEREADORES

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.464 de 11 de junho de 2017, tem seu término previsto para o fim do ano de 2020. Dentro deste quadro entendemos a manutenção dos quesitos hoje abrangidos pela citada Lei é de fundamental importância para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de ensino de nosso Estado.

Vale alertar a proximidade do termino do período de abrangência da citada Lei, acarreta grande insegurança no sistema educacional, pois as verbas hoje destinadas ao Fundo são fundamentais para o desenvolvimento do ensino no País.

Hoje tramitam no Congresso Nacional duas propostas de Emendas a Constituição, as PEC's de nº 15/2015 e nº 65/2019, que visam inserir de forma permanente na constituição as atuais diretrizes atingidas pela lei do FUNDEB. As propostas apesar de consistentes no que diz respeito à manutenção dos fundamentos da Lei propõem que parte da verba seja utilizada somente para pagamento de professores em efetivo exercício excluindo aposentados e pensionistas do direito a remuneração.

Tal fato como não poderia deixar de acontecer esta gerando grande mobilização da categoria, pois a inclusão do direto a remuneração para aposentados e pensionistas nas propostas que hoje tramitam em Brasília além de corrigir uma distorção trará justiça aos nossos professores, que hoje se encontram aposentados, mas que durante anos dedicaram suas vidas ao crescimento do ensino desta Nação.

Por considerar a relevância da solicitação apresento a Casa a seguinte





Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

RAPHAEL VITIELLO

raphaelvitiello@camaraguaruja.sp.gov.br

MOÇÃO Nº ___88 ___/ 2.019.

A Câmara Municipal de Guarujá manifesta total apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 enfatizando que a aprovação destas garanta na constituição todos os quesitos hoje descritos na Lei Federal nº 9.464 de 11 de junho de 2017, em especial aqueles que dizem respeito à remuneração dos profissionais da educação, incluindo neste caso a extensão do referido beneficio a aposentados e pensionistas.

Solicito ainda que seja enviada copia desta deliberação ao;

- Presidente da Câmara dos Deputados Exmo. Sr. Rodrigo Maia;
- Presidente do Senado Federal Exmo. Sr. Davi Alcolumbre:
- Presidente da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo Sra. Maria Walneide Ribeiro de Oliveira Romano;
- Representante Regional da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo Sra. Edna Lazarini Silveira;

Sala Alberto Santos Dumont, 26/de Novembro de 2.019.

RAPHAEL VITIELLO

Vereador do P.S.D.B.

COLLSON DUAS

COPIA

11 Sparing Contract

(3°C' 6/V)

124